

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019**

**Acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente as contas do executivo municipal referente ao exercício de 2016 .**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo de prestação de contas do Executivo Municipal de Dom Feliciano, referente ao exercício de 2016, restando aprovadas as contas.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dom Feliciano, 1º de julho de 2019.**

**Luiz Waclaw Lempek Maliszewski,**

**Presidente.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

Ana Claudia Lesnik,

Secretária.

O Parecer Prévio referente ao processo de prestação de contas do Município de Dom Feliciano referente ao exercício de 2016 remetido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul foi apreciado, votado e aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Vereadores na Sessão Ordinária do dia 1º de julho de 2019 , cuja Ata pode ser acessada neste mesmo site, na aba Transparência > Publicações > Atas > ATA DA QUINQUAGÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA.